



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

LEI NÚMERO 0118 de 07 de fevereiro de 2022.

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME
ESTATUTÁRIO, QUE PERCEBEM SALÁRIO
MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei.

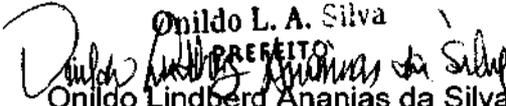
Art. 1º - O Salário Mínimo a ser pago pelo Município de São Domingos do Cariri – PB, a partir de janeiro de 2022, será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze), conforme piso Nacional estabelecido pelo Governo Federal;

Art. 2º - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirão seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 07 de fevereiro de 2022


Onildo L. A. Silva
PREFEITO
Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito municipal